



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité** Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.533 DE 15 DE ABRIL DE 2024

TORNAR A FESTA DA PADROEIRA "NOSSA SENHORA DAS MERCÊS" PATRIMÔNIO IMATERIAL, CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Tornar a Festa da Padroeira "Nossa Senhora das Mercês" patrimônio imaterial, cultural e histórico do Município de Cuité".
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

